LEI Nº 2696, de 07 de julho de 2003.
Dispõe sobre denominação de praça rotatória

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "Antônio Luiz Fusco", a praça rotatória localizada na Estrada Municipal "Dr. José de Souza Queiroz", na confluência com a Estrada Municipal "Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão", distante a 3,18 Kms da cidade de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de Julho de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme